

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De acordo com o Estatuto Social, ficam convocados os Senhores Cooperados da **UNIMED SÃO ROQUE – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** em condições de votar, em pleno gozo de seus direitos, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no Salão de Eventos da Unimed São Roque, situado à Rua Capitão José Vicente de Moraes, nº 97 - Esplanada Mendes - São Roque – SP, **no dia 15 de março de 2021** em primeira convocação às **18h00**, com no mínimo de 2/3 (dois terços) dos seus cooperados; em segunda convocação às **19h00**, com no mínimo de metade mais um dos seus cooperados e em terceira e última convocação às **20h00** com a presença mínima de 10 (dez) dos seus Cooperados, na qual, havendo número legal, será discutida a seguinte:

### **ORDEM DO DIA**

- 1) Prestação de contas anual da Diretoria e do Conselho de Administração relativa ao exercício de 2020, contendo:
  - a) Relatório da Gestão da Diretoria e do Conselho de Administração relativo ao exercício de 2020;
  - b) Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2020;
  - c) Demonstrativo do resultado financeiro com a conta de sobras ou perdas;
  - d) Parecer do Conselho Fiscal;
  - e) Parecer da Auditoria Externa Independente;
- 2) Discussão e votação da prestação de contas relativa ao exercício de 2020, realizada pela Diretoria e o Conselho de Administração.
- 3) Destinação das sobras deduzindo-se as parcelas para os Fundos Obrigatórios ou rateio das perdas eventualmente apuradas.
- 4) Votação e Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício do mandato no período de 2021 / 2022.
- 6) Fixação dos valores de produção especial e das cédulas de presença a serem repassados aos ocupantes de cargos sociais da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração, Técnico e Fiscal.
- 8) Cumprimento da Resolução Normativa – RN nº 363, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.
- 9) Apresentação do plano de atividades para o exercício de 2021.

#### Notas:

- 1) As inscrições de chapas para as eleições dos órgãos sociais deverão ser feitas conforme disposto no Capítulo VI do Estatuto Social da Unimed de São Roque dos artigos 39 a 50:
- 2) Não será permitida a representação por meio de mandatário, conforme disposto no art. 42 – parágrafo 1º da Lei 5764/71 – Lei do Cooperativismo.
- 3) Para efeito de cálculo de quórum para instalação, esta Cooperativa conta com 179 cooperados pessoa física e pessoa jurídica.

**São Roque, 23 de fevereiro de 2021.**



**Dr. Adriano Salge**  
**Diretor Presidente**

## **RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A presente rerratificação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária realiza-se em razão do agravamento da Pandemia e das restrições de ordem sanitárias decretadas no Município e em todo o Estado de São Paulo. A retificação restringe-se à forma de realização da assembleia e a ratificação os termos da ordem do dia no edital anteriormente publicado 26 de fevereiro de 2021.

De acordo com o Estatuto Social, ficam convocados os Senhores Cooperados da **UNIMED SÃO ROQUE – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** em condições de votar, em pleno gozo de seus direitos, a comparecer a Assembleia Geral Ordinária, que ocorrerá na modalidade digital, nos termos do parágrafo único do art. 43-A da Lei Federal 5.764/71 e da Instrução Normativa 81/2020 DREI-Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração.

A Assembleia Geral Ordinária, na forma digital, será realizada no **dia 15 de março de 2021**, em primeira convocação às **18h00**, com no mínimo de 2/3 (dois terços) dos seus cooperados; em segunda convocação às **19h00**, com no mínimo de metade mais um dos seus cooperados e em terceira e última convocação às **20h00** com a presença mínima de 10 (dez) dos seus Cooperados

A Assembleia digital ocorrerá com conexão viabilizada pela plataforma será o link informado previamente, através de Whatsapp 1196930-2573. O link de acesso também será disponibilizado deverá ocorrer através dos canais exclusivos e de acesso restrito dos cooperados, sendo que maiores detalhes serão passados mediante circular e estará disponível no site da Cooperativa.

A realização da assembleia é um dever institucional e a forma digital um mecanismo de respeito às restrições sanitárias. Assim, os cooperados participarão da Assembleia somente pela via eletrônica, a fim de respeitar as medidas de distanciamento e restrições sanitárias.

Para efeitos legais, a presença dos cooperados que participarem digitalmente será registrada pela confirmação exigida no momento do acesso na plataforma, onde também serão realizadas as votações dos temas que integram a ordem do dia, cujas orientações serão passadas por circular e constarão no APP do cooperado e no site da cooperativa.

Os cooperados reunidos na Assembleia digital, irão deliberar sobre as matérias listadas abaixo.

### **ORDEM DO DIA**

- 1) Prestação de contas anual da Diretoria e do Conselho de Administração relativa ao exercício de 2020, contendo:
  - a) Relatório da Gestão da Diretoria e do Conselho de Administração relativo ao exercício de 2020;
  - b) Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2020;
  - c) Demonstrativo do resultado financeiro com a conta de sobras ou perdas;
  - d) Parecer do Conselho Fiscal;
  - e) Parecer da Auditoria Externa Independente;
- 2) Discussão e votação da prestação de contas relativa ao exercício de 2020, realizada pela Diretoria e o Conselho de Administração.
- 3) Destinação das sobras deduzindo-se as parcelas para os Fundos Obrigatórios ou rateio das perdas eventualmente apuradas.
- 4) Votação e Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício do mandato no período de 2021 / 2022.
- 6) Fixação dos valores de produção especial e das cédulas de presença a serem repassados aos ocupantes de cargos sociais da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração, Técnico e Fiscal.
- 8) Cumprimento da Resolução Normativa – RN nº 363, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.
- 9) Apresentação do plano de atividades para o exercício de 2021.

Notas:

- 1) As inscrições de chapas para as eleições dos órgãos sociais deverão ser feitas conforme disposto no Capítulo VI do Estatuto Social da Unimed de São Roque dos artigos 39 a 50:
- 2) Não será permitida a representação por meio de mandatário, conforme disposto no art. 42 – parágrafo 1º da Lei 5764/71 – Lei do Cooperativismo.
- 3) Para efeito de cálculo de quórum para instalação, esta Cooperativa conta com 179 cooperados pessoa física e pessoa jurídica.
- 4) Para demonstração das votações será emitido um resumo dos votos totalizados na modalidade digital, devendo o resultado ser homologado pela mesa diretora da assembleia;
- 5) Os documentos a serem apresentados durante a Assembleia serão disponibilizados na plataforma ou no site da Cooperativa até 3 (três) dias antes da data de realização.

**São Roque, 03 de março de 2021.**



**Dr. Adriano Salge**  
**Diretor Presidente**